

SEI 6024.2022/0001224-6

Extrato de Justificativa

Em cumprimento ao art. 32, §1.º, da Lei Federal n.º 13.019/14 e ao art. 32, §1.º, do Decreto Municipal n.º 57.575/16, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA** para a ausência de realização de chamamento público: “Serviço de Acolhimento Familiar”, na modalidade “Família Acolhedora”, com capacidade de oferecimento de 30 vagas, sob supervisão da SAS Santana/Tucuruvi; organização da sociedade civil Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.462.528/0001-30, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada; serviço regulamentado na Portaria n.º 46/SMADS/2010; serviço em continuidade ao TC n.º 283/SMADS/2019; OSC com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS; vigência de 180 dias, a partir de 05/04/2022; hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019/14, art. 30, inciso I, do Decreto Municipal n.º 57.575/16 e no parágrafo único do art. 9.º da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social.